



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Prefeito



Publicado por afixação no mural da casa, de 04/02/21 a 12/02/21  
**LEI MUNICIPAL Nº 4.167, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
Diretor Legislativo

Altera a Lei nº 3.208, de 23 de março de 2010 que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da Política da Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Art. 5º, inciso III da Lei nº 3.208/2010 que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da Política da Assistência Social, que passa a vigorar com o seguinte texto:

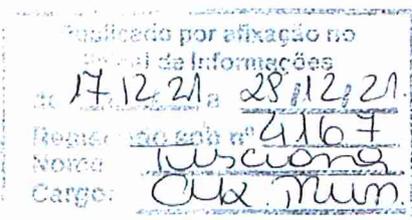
“Art. 5º ...

...

III - outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, tais como alimentação; agasalho; passagens.”

**Art. 2º** Fica revogado o inciso II do Art. 11.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sapucaia do Sul, 17 de dezembro de 2021.

Volmir Rodrigues  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se